



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.418

João Pessoa - Sábado, 22 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.512 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes vinculados à campanha de promoção de vendas "Liquida Campina 2017" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 74/06, e

Considerando que a campanha de vendas promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande denominada "Liquida Campina 2017" fomenta a atividade comercial desta importante cidade do agreste paraibano;

Considerando, ainda, que a iniciativa possibilita a aquisição de mercadorias com preços reduzidos para o consumidor final,

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB, na circunscrição fiscal da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, que aderirem à campanha de promoção de vendas denominada "Liquida Campina 2017", promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, realizada no período de 6 a 16 de julho de 2017, fica permitido, excepcionalmente, que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo às operações efetuadas no mês de julho do ano de 2017 seja recolhido em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I - 1ª parcela: até 15 de agosto de 2017;

II - 2ª parcela: até 15 de setembro de 2017.

§ 1º Para fruição do parcelamento de que trata este Decreto, o contribuinte deverá apresentar requerimento dirigido ao Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande até o prazo previsto no inciso I deste artigo, observado o disposto no art. 2º deste Decreto.

§ 2º A inobservância dos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo, acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos legais, nos termos da legislação do ICMS.

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º somente será concedido ao estabelecimento que, até o dia 16 de julho de 2017, conste da relação fornecida à Secretaria de Estado da Receita pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, contendo identificação de todos os participantes da referida campanha.

Art. 3º O parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não compreende as operações sujeitas à substituição tributária e ao ICMS Garantido.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se, exclusivamente, aos contribuintes que estiverem em dia com suas obrigações fiscais perante a Secretaria de Estado da Receita.

Art. 5º O contribuinte que praticar atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito ao usufruto do benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 37.513 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/966/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS | 3390 | 100 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 150.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a

conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.514 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/899/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.004.289,02** (oito milhões, quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais, dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|---------------------|
| 04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE | 3390 | 100 | 8.004.289,02 |
| TOTAL | | | 8.004.289,02 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, acumulado de janeiro a junho de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.515 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/898/900/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|---------------------|
| 06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA | 3390 | 100 | 600.000,00 |
| 28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3390 | 100 | 1.150.000,00 |
| TOTAL | | | 1.750.000,00 |

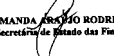
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.516 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/921/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.549.293,22 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais, vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|--------------|------------|------------------------------|
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | 3390 4490 | 156 156 | 5.934.300,00 6.002.230,00 |
| 12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 3390 | 156 | 7.412.763,22 |
| 12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3390 | 156 | 8.200.000,00 |
| TOTAL | | | 27.549.293,22 |

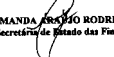
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 37.517 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/973/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|--------------|------------|------------------------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3390 3390 | 100 101 | 1.700.000,00 3.600.000,00 |
| TOTAL | | | 5.300.000,00 |


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correção por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------------------|-------------------|---|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3190 3190 4490 | 100 101 100 | 950.000,00 2.000.000,00 95.000,00 |
| 28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3190 | 100 | 95.000,00 |
| 28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS | 3390 | 100 | 560.000,00 |
| 28.846.0000.0752.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA | 4590 | 101 | 1.600.000,00 |
| TOTAL | | | 5.300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.518 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/951/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.323.497,77 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA


| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|---------------------|
| 18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS | 3390 | 283 | 1.323.497,77 |
| TOTAL | | | 1.323.497,77 |


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos oriundos do Contrato MMA/SRHU nº 06/2016/SINCOV nº 823567/2015, registro CGE nº 16-70032-5, celebrado entre a União, representado pelo Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU, e o Estado da Paraíba, representado pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, creditados na conta nº 13.335-3, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBERON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.519 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/974/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------------|
| 22.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390 | 270 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

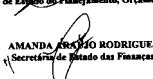
| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|------------------|
| 22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390 | 270 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.520 de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/970/972/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 884.970,00** (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRICOLAS DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 20.602.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES | 3390 | 270 | 13.000,00 |
| 20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 3390 | 270 | 871.970,00 |
| TOTAL | | | 884.970,00 |


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

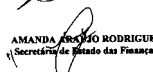
| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|--------------|------------|--------------------------|
| 20.601.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 3390 4490 | 270 270 | 21.630,00 990,00 |
| 20.602.5002.1678.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490 | 270 | 1.990,00 |
| 20.602.5002.1678.0273- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490 | 270 | 1.990,00 |
| 20.602.5002.1678.0277- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490 | 270 | 1.990,00 |
| 20.602.5002.1678.0278- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490 | 270 | 3.990,00 |
| 20.602.5002.1678.0281- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490 | 270 | 1.990,00 |
| 20.602.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES | 4490 | 270 | 13.000,00 |
| 20.605.5002.1679.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 4490 | 270 | 7.990,00 |
| 20.605.5002.1679.0274- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 4490 | 270 | 3.990,00 |
| 20.605.5002.1679.0277- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 4490 | 270 | 3.990,00 |
| 20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 4490 | 270 | 17.500,00 |
| 20.692.5002.4837.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS | 3390 4590 | 270 270 | 103.940,00 699.990,00 |
| TOTAL | | | 884.970,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.001

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **MARCELO JOSÉ DA COSTA MANDU** para integrar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP, representando a Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a **SELDA GOMES DE SOUSA**.

Ato Governamental nº 2.002

João Pessoa, 21 de julho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e o Decreto nº 19.894, de 21 de agosto de 1998, com redação alterada pelo Decreto 36.925, de 21 de setembro de 2016, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, para complementar o atual mandato, em substituição aos ocupantes atuais, os seguintes membros:


REPRESENTANDO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PARAÍBA – OAB/PB

Titular: Amauri Alves Azevedo

Suplente: Samuel Correia Aragão

REPRESENTANDO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

Suplente: Gerson de Carvalho Lima


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 315/GS/SEAP/17

Em 18 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE dispensar de exercer suas atribuições laborais na Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, o Agente de Segurança Penitenciária CLAUDEMIR SOUSA PONTES, matrícula nº 173.135-1, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado do D.O.E de 19/07/2017

Republicar por incorreção

Portaria nº 320/GS/SEAP/17

Em 20 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOAO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.964-1, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 321/GS/SEAP/17

Em 20 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24/07/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002942, instaurado através da Portaria nº 233/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 24.05.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 322/GS/SEAP/17

Em 20 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.866-9, para a partir desta data, integrar a FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA (FTPEN) na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 323/GS/SEAP/17

Em 20 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSIAN JEREMIAS DA SILVA, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 184.215-3, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande-PB, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 324/GS/SEAP/17

Em 21 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor BRUNO MARCELO FERNANDES GOUVEIA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.669-1, ora com exercício no Complexo Agro-industrial

de Mangabeira, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 325/GS/SEAP/17

Em 21 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARIO CESAR RAMOS, prestador de serviços, matrícula nº. 697.606-9 ora com exercício na Cadeia Pública de Pilar, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 326/GS/SEAP/17

Em 21 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JERONIMO HERCULANO T. DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.119-5, ora com exercício na Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 327/GS/SEAP/17

Em 21 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.888-6, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 328/GS/SEAP/17

Em 21 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS, Auxiliar de Acabamento, matrícula nº. 128.392-8, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 142

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas.

RESOLVE:

I – Conceder, base na emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra Geral e Artigo 2º - Regras de Transição, abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MAT. | RELATÓRIO GEPAI |
|---------------------|-----------------------------|--------|-----------------|
| 00016.028755/2015-4 | Elivânia de Menezes Chianca | 3926-9 | 814/2015 |
| 00016.013616/2015-4 | Marcilde Rosa Leite de Melo | 4007-0 | 795/2015 |
| 00016.028502/2015-7 | Maria Dalva Soares | 4081-9 | 813/2015 |

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 404/2017/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17010705-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado de Pernambuco/PE, da servidora **JOSEFA LUZINETE BARBOSA**, matrícula nº 162.166-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 405/2017/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17014899-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **HELIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 88.720-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 406/2017/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17015860-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 171.889-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01(um) ano.

PORTARIA Nº 407/2017/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17015527-7/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIANA DE BRITO BATISTA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 178.901-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Química, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de julho de 2017 a dezembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 408/2017/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17012869-5/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **ANA MARIA CARNEIRO ALMEIDA DINIZ**, Professor, matrícula nº 176.161-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, no período de maio de 2017 a maio de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 766

João Pessoa, 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KALINE KELLY PINTO CORREIA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.745-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, para a EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211127300

Portaria nº 849

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0016504-7/2017-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WILSON ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.531-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM RAUL MACHADO, para a EEEFM PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC), ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211111700

Portaria nº 852

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOILTO GONCALVES DE BRITO**, Professor, matrícula nº 143.274-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, em Monteiro, para a EEEF VASCONCELOS BRANDAO, em Serra Branca.

UPG: 091

UTB: 211500300

Portaria nº 856

João Pessoa, 22 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0015826-4/2017**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEM PADRE ROMA, nesta Capital.

Portaria nº 857

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0017514-0/2017-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.596-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, em Olho D'Água, para a ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 211606100

Portaria nº 858

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLEONICE ALVES DE MORAIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.698-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOSE PINHEIRO, para a EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211304300

Portaria nº 861

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei



Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RINALDO BARBOSA DE MELO, Professor, matrícula nº 136.545-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. ITAN PEREIRA, para a ENE PE EMÍDIO V CORREIA, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211318800

Portaria nº 931

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar MARIA DIONE DE SOUZA, Professor, matrícula nº 142.490-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM JOAO SILVEIRA GUIMARAES, na cidade de São Bento.

UPG: 088

UTB: 211802400

Portaria nº.1028/2017

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor Jeremias Jerônimo Leite, CPF n. 083.326.474-52, Matrícula nº. 182.121-1, como gestor do Contrato de nº.058/2017, firmado com a empresa NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO EIRELI - EPP, no processo administrativo nº. 0018260-8/2017.

Portaria nº.1029/2017

João Pessoa, 21 de julho de 2017.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora IÁRA ANDRADE DE LIMA, CPF nº. 325.113.614-34, Matrícula nº. 131.768-7, como gestora do Contrato de nº.059/2017, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA - UFJF, no processo administrativo nº. 0006380-8/2017, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

| Data da Aprovação | Processo | Resolução | Ementa |
|-------------------|----------------|-----------|--|
| 29/06/2017 | 0028460-2/2015 | 140/2017 | RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA LUIZ SODRÉ FILHO, Nº 2, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÊGO – ME – CNPJ 02.639.494/0001-84. |
| 29/06/2017 | 0028460-2/2015 | 141/2017 | RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA LUIZ SODRÉ FILHO, Nº 2, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÊGO – ME – CNPJ 02.639.494/0001-84. |
| 29/06/2017 | 0004743-0/2016 | 142/2017 | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLINHA RECANTO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 871, IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDA POR KELIANE DA SILVA MORAIS – CNPJ 11.515.791/0001-09. |
| 29/06/2017 | 0004743-0/2016 | 143/2017 | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLINHA RECANTO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 871, IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDA POR KELIANE DA SILVA MORAIS – CNPJ 11.515.791/0001-09. |
| 20/07/2017 | 0013999-4/2017 | 162/2017 | RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ANTONIO ERNESTO, 187, JD BASILIO FONSECA, NA CIDADE DE CUITÉ-PB, MANTIDO POR ALLYNE DA SILVA SANTOS – ME – CNPJ 13.477.456/0001-99. |


Jhonny Sotomayor Galvão
Secretário Executivo do CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC

RESENHA Nº 008/2017– GP.

João Pessoa, 11 de julho de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica da Fundac, despachou o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, abaixo relacionado.

| PROCESSO | PARECER | MATRÍCULA | NOME | DESPACHO |
|----------|----------|-----------|------------------------|------------|
| 691/17 | 691/2017 | 662.142-2 | EDILENE RUFINO DE LIMA | INDEFERIDO |


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A – EMEPA-PB

PORTARIA nº 032/2017

João Pessoa, 21 de julho de 2017


O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A – EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI do Regimento Interno.

RESOLVE :

Designar LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 6182-4, da CEHAP, BRUNO DE FARIAS CASCUDO, Técnico de Nível Superior I, matrícula 706-4, da EMEPA e ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, da EMEPA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação – CEL, encarregada de proceder a elaboração e julgamento dos processos licitatórios inerentes às Obras de Engenharia dos Convênios Federais com a Embrapa (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), bem como, de outros Convênios Federais.

2. Designar ainda JOILTON FEITOSA NUNES, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1, da EMATER e ILZA DE OLIVEIRA DINIZ, Assistente de Operações I, matrícula 509-6, da EMEPA, como suplentes, podendo substituir qualquer um dos membros efetivos da referida Comissão em seus impedimentos legais e ocasionais.

3. O presente instrumento terá vigência de um ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Nivaldo Magalhães
Diretor Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO Nº 142/2017

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS, Extensionista Rural I, matrícula 2028-1, para exercer a função de Coordenador Executivo do Convênio Nº 792225/2013, vigorando os efeitos do presente Ato a partir de 03 de julho de 2017.

Cabedelo-PB, 14 de julho de 2017.

ATO Nº 143/2017

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS**, Extensionista Rural I, matrícula 2028-1, para exercer a função de Coordenador Executivo do Convênio N° 797333/2013, vigorando os efeitos do presente Ato a partir de 03 de julho de 2017.

Cabedelo-PB, 14 de julho de 2017.

ATO N° 144/2017

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental n° 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS**, Extensionista Rural I, matrícula 2028-1, para exercer a função de Coordenador Executivo do Convênio N° 842335/2016, vigorando os efeitos do presente Ato a partir de 03 de julho de 2017.

Cabedelo-PB, 14 de julho de 2017.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMATER/PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA No. 015/2017

João Pessoa, 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n. 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º. do regimento interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n. 26.808 de 25.01.2006

Considerando que compete à JUCEP, a fiscalização da profissão de Leiloeiro Público Oficial, no âmbito do estado da Paraíba, tendo como parâmetro nesse momento da Instrução Normativa No. 17 de 05/12/2013, do DREI;

Considerando a necessidade de adequações específicas na Resolução Plenária No. 02/2017 de 06/06/2017, publicada no D.O. de 22/06/2017, face incorreções existentes, sendo mantida a essência do referido texto;

Considerando a previsão, da instituição de Comissão de Fiscalização de Leiloeiros, na referida Resolução;

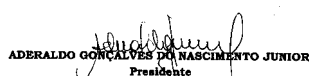
Considerando que o prazo para o necessário recadastramento dos Leiloeiros, será iniciado com a notificação do respectivo Leiloeiro para atendimento dos termos da referida Resolução Plenária No. 02/2017;

RESOLVE, estabelecer o seguinte:

Art.1º. Fica suspensa a vigência da pre dita Resolução Plenária No. 02/2017, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para as adequações específicas acima mencionadas;

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.


ADERALDO GONÇALVES DA NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA N° 004/2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990, respaldado no Inciso I, parágrafo 2º, art.1º da Lei n° 10.660 de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | Nº PROCESSO |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 750.297-4 | ROMERO CORDEIRO DE BRITO | 1599/2016 |


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N° 027/2017/DOCAS-PB

Cabedelo, 18 de julho de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

Designar os servidores **FELLIPE MORAIS ARCO VERDE**, mat. 329 **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294, **CARLOS ALBERTO DAMIÃO DA SILVA**, mat. 324, **ADEILMA ALVES RODRIGUES**, mat. 331 e **MARCO ANTONIO DE LIMA VIEIRA**, mat. 351, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação – COPELI** da Companhia Docas da Paraíba;

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294, como membro apto a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria n° 013/2017.


Gilmar Pereira Tomóteo
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N° 34/2017

João Pessoa, 21 de Julho de 2017.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei Estadual n° 10.463/2015, **RESOLVE:**

Designar a Servidora **NATALUAN DE CARVALHO SANTOS – Matrícula n° 179.198-2**, para ocupar o cargo de Fiscal deste órgão, delegando ao mesmo as competências para a prática de atos específicos inerentes ao referido cargo.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3º EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

| Servidor | Matrícula | Processo n° |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| 1 JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO | 160.607-7 | 230517563 |
| 2 ESTELAMARE FRANCA DE LIMA | 161.607-2 | 230517564 |
| 3 CLAUDIA MARIA MONTEIRO | 167.902-3 | 230517565 |
| 4 LUCIANA MORAIS DA SILVA | 161.907-1 | 230517566 |

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Assembléia Legislativa**EDITAL DE CHAMAMENTO**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2017.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº. 023/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, até as 18:00 horas do dia 08/08/2017, as inscrições para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade institucional. O Edital e demais informações poderão ser obtidos nos dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Duque de Caxias nº 560 - 2º andar, entrada pela Galeria Caxias, Centro - João Pessoa/PB, no horário das 13:00 às 18:00 horas na segunda feira, das 08:00 às 18:00 horas de terça a quinta feira, e das 08:00 às 13:00 horas na sexta feira, ou pelo telefone (83) 3214-4583, ou ainda no endereço eletrônico www.al.pb.leg.br.

João Pessoa, 21 de julho de 2017

Francisca Célia M. Sarmiento
Presidente da CPL